



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

### PROJETO DE LEI Nº 032/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a APAE de Tenente Portela e dá outras providências.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Estamos nos dirigindo a Vossas Senhorias, oportunidade em que encaminhamos para apreciação o Projeto de Lei nº 032/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a APAE de Tenente Portela e dá outras providências.

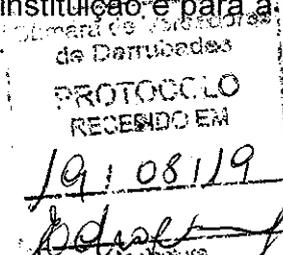
Através da Lei Municipal nº 1.318, de 18 de dezembro de 2018, o Poder Executivo foi autorizado a formalizar convênio com a APAE, para atendimento especializado, com o valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por aluno atendido.

Conforme Ofício nº 31/2019, da APAE, cópia em anexo, os atendimentos especializados disponibilizados pela Instituição foram ampliados, contemplando outras áreas como a Terapia Ocupacional, Medicina Neurológica, odontológica, bem como o atendimento em piscina térmica, fato que não haveria mais possibilidade de manutenção do convênio com base nos valores que eram praticados.

Por conta disso, considerando que os custos operacionais da APAE aumentaram, bem como a possível ocorrência de término do convênio, é necessário o aporte maior de recursos por parte do município para manutenção de todos os atendimentos disponibilizados pela Instituição.

Estamos certos de que a APAE vem executando uma tarefa de extrema e salutar importância para as famílias derrubadenses que possuem no seu grupo familiar uma pessoa portadora de necessidades especiais. O município disponibiliza a prestação de serviços gratuitos a essas pessoas, em uma unidade de atendimento especial na cidade de Tenente Portela, tendo como responsável e mantenedora a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Conscientes de que se trata de uma questão social, o Poder Executivo vem mantendo o convênio com aquela instituição e para a sua continuidade necessitamos da autorização do Poder Legislativo.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

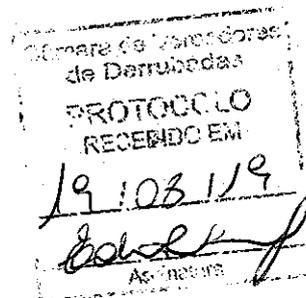
E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

O valor a ser pago, por aluno, a contar de 01/08/2019, será de R\$ 500,00, padronizando o repasse de Derrubadas com os demais municípios conveniados com a APAE.

Ressaltamos que o investimento ora efetivado vem ao encontro das políticas públicas de atendimento educacional, social e em saúde, valorizando cada vez mais as famílias derrubadenses.

Alair Cemin  
Prefeito de Derrubadas





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20  
FONES: (55) 3616-3058 / 3071  
Home page: www.derrubadas-rs.com.br  
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PROJETO DE LEI Nº 032, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a APAE de Tenente Portela e dá outras providências.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Derrubadas aprovou e **EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo de Derrubadas autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Alunos dos Excepcionais – APAE, entidade civil, sem fins lucrativos, CNPJ nº 90.870.601/0001-48, do Município de Tenente Portela, visando proporcionar o atendimento técnico em saúde e educação às pessoas portadoras de deficiências físicas ou mentais que residam no Município de Derrubadas.

**Artigo 2º** - A autorização disposta na presente Lei contempla a prestação de serviços por parte da conveniente de atendimento educacional especial, contendo serviço psicológico, médico, odontológico, fonoaudiólogo, fisioterapêutico, pedagógico, neurológico, terapia ocupacional e de ensino em geral, prestado por profissionais habilitados e especializados para a educação especial, dentro do quadro de prestadores de serviços daquela instituição de ensino.

**Artigo 3º** - Serão beneficiados com a execução do convênio pessoas residentes no município de Derrubadas portadoras de necessidades especiais e que estejam necessitando de atendimento especializado.

**Artigo 4º** - O valor da contraprestação dos serviços será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, por aluno efetivamente matriculado e atendido pela APAE, durante o calendário escolar do município, a ser coberto por dotações orçamentárias próprias.

**Parágrafo único:** O valor disposto no *caput* do presente artigo poderá sofrer reajuste pelo IPCA-E, após decorridos 12 (doze) meses da assinatura do convênio.

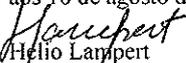
**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2019, vigendo até 31 de dezembro de 2020.

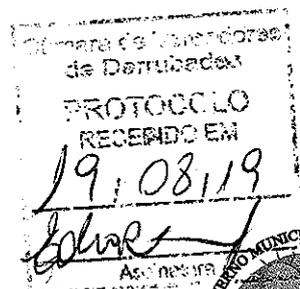
**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.318/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 16 de agosto de 2019.

  
ALAIR CEMIN  
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se,  
aos 16 de agosto de 2019.

  
Helio Lampert  
Agente de Recursos Humanos.





# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

CNPJ: 90.870.601/0001-48 - E-mail: [apaetp@redemeganet.com.br](mailto:apaetp@redemeganet.com.br)

Fone/Fax: (55) 3551-2010

Rua Potiguara, 536 - CEP 98500-000 - TENENTE PORTELA - RS - BRASIL

UTILIDADE PÚBLICA 11.05.82  
FUNDADA EM 27.10.82

INSTITUTO CARTÓRIO TABELIONATO  
Fls. 066 do Livro A, Nº 128-01-82

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA  
FEDERAL Portaria 105 de 22/10/90

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA  
Municipal de Tenente Portela  
Nº 011/82

PORTARIA DE FUNCIONAMENTO  
SEC Nº 59547

CADASTRADA NO MINISTÉRIO DA  
FAZENDA Nº 90.870.601/0001-48

CNSS Nº 23002.005086/87-77

REGISTRO NA SECRETARIA DO  
TRABALHO E AÇÃO SOCIAL  
STATS Nº 9154

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA  
ESTADUAL Decreto Lei Nº 1.130  
de 24/07/46 Processo Nº 3570-08.00/87

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL  
DAS APAES sob o Nº 596 de 10/02/87

Of. nº 31/2019

Tenente Portela, 10 de Maio de 2019

Exmo. Sr Prefeito, .

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE de Tenente Portela-RS, inscrita no CNPJ nº 90.870.601/0001-48, situada na Rua Potiguara 536, Bairro Operário- mantenedora da Escola de Educação Especial Recanto da Alegria, considerando:

I – que os alunos oriundos do seu Município que frequentam a APAE Tenente Portela necessitam atendimento Técnico (Terapeuta Ocupacional, Fisioterapeuta, Psicólogo, Fonoaudiólogo e Médico Neurologista);

II – que este atendimento é feito semanalmente e de forma individual – Exceto Neuro;

III – os custos de cada profissional,

IV – que, além dos atendimentos individuais, todos ainda participam semanalmente de atividades pedagógicas grupais;

V – que, conforme o último balanço da entidade, apresentado e divulgado em Abril/2019, a APAE teve um déficit em 2018 na casa de R\$ 119 mil,

VI – que, além dos serviços constantes do contrato existente, é disponibilizado ainda, serviço odontológico e merenda escolar a todos os frequentadores da APAE Tenente Portela;

VII – que, a partir do mês de junho, com vistas a melhorar ainda mais o atendimento, estará sendo feito também atendimento em piscina térmica, oriunda de verba da Fundação Banco do Brasil;

RECEBIDO  
17/05/2019  
Marlon Augusto Geroldini  
Agente Administrativo  
Pref. Mun. de Derrubadas/RS  
Portaria Nº 084/2013



# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

CNPJ: 90.870.601/0001-48 - E-mail: [apaetp@redemegagnet.com.br](mailto:apaetp@redemegagnet.com.br)

Fone/Fax: (55) 3551-2010

Rua Potiguara, 536 - CEP 98500-000 - TENENTE PORTELA - RS - BRASIL

UTILIDADE PÚBLICA 11.05.82  
FUNDADA EM 27.10.82

INSTITUTO CARTÓRIO TABELIONATO  
Fis. 066 do Livro A. Nº 128-01-82

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA  
FEDERAL Portaria 105 de 22/10/90

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA  
Municipal de Tenente Portela  
Nº 011/82

PORTARIA DE FUNCIONAMENTO  
SEC Nº 59547

CADASTRADA NO MINISTÉRIO DA  
FAZENDA Nº 90.870.601/0001-48

CNSS Nº 23002.005086/87-77

REGISTRO NA SECRETARIA DO  
TRABALHO E AÇÃO SOCIAL  
STAS Nº 9154

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA  
ESTADUAL Decreto Lei Nº 1.130  
de 24/07/46 Processo Nº 3570-08.00/87

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL  
DAS APAES sob o Nº 596 de 10/02/87

Com o objetivo de poder manter a qualidade dos atendimentos prestados, e equacionarmos os serviços com os custos operacionais, os valores a serem praticados por alunos estão na casa de R\$ 500,00 (quinhentos reais por aluno).

Salientamos que o valor acima é necessário apenas para que se mantenha a equipe multidisciplinar que atualmente atende os alunos e usuários da APAE Tenente Portela.

Sendo o que havia para o momento, contanto com a compreensão que sempre tivemos, por parte do poder público de Miraguaí elevamos votos de estima e consideração.

Elenir Tereza De Carli  
Presidente da APAE

Exmo. Sr.  
ALAIR CEMIN  
Prefeito Municipal  
Derrubadas/RS